

Pouso Alegre, 15 de julho de 2014.

P A R E C E R J U R I D I C O

PROJETO DE LEI N° 639/14

Autoria: Executivo

REVOGA A LEI MUNICIPAL N. 5.460/2014, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE POUSO ALEGRE A TRANSFERIR O IMÓVEL QUE MENCIONA A EMPRESA POTENCIAL TJT POÇOS ARTESIANOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 03.681.600/0001-50, DESCARACTERIZA ÁREA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme prévia solicitação, a Assessoria Jurídica desta Casa apresenta "parecer" sobre a legalidade do **AO PROJETO DE LEI N° 639/14**.

Destacamos que o presente parecer refere-se exclusivamente aos seus aspectos legais.

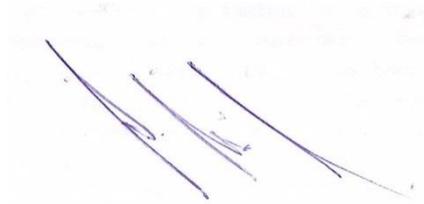
O Projeto observa os preceitos legais, portanto pode ser levado a efeito pelo Plenário da Casa, pois se encontra em consonância com a Constituição Federal tanto no aspecto formal quanto no aspecto material.

O projeto, em suma, atende a necessidade de corrigir ou sanear vício ocorrido quando da aprovação do Projeto de Lei, nesta Casa, revogando a lei oriunda do processo legislativo irregular.

Desta maneira, com os elementos presentes, essa Assessoria exara parecer favorável à sua regular

discussão e votação, ressaltando que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

É o parecer, s.m.j.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes that form a cursive name.

Adriano de Matos Junior
Consultor Juridico
OAB/MG 42827